

MUR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3.046	009	Ab. 02/05/94



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 42
DE 02/05/94

Lei Municipal Nº 3.046

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 2.900.000.000,00 (DOIS BILHÕES E NOVECENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de cruzeiros reais), para atender a compromissos assumidos, conforme Convênio firmado com o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, para o programa e dotação abaixo indicados:

<u>FUNCIONAL</u>	<u>PROGRAMA</u>	<u>DOTAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
06.08474272.06	Convênio entre o Município e o Estado para o Programa de Merenda Escolar.	3.1.2.0	<u>2.900.000.000,00</u>
		TOTAL.....	2.900.000.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso, repasse do Governo Estadual cota parte do Salário Educação, no valor de CR\$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de cruzeiros reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	de 02 de maio de 1994
3.046	010	



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

.02

Lei Municipal N.º 3.046

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de maio de 1994.

PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem N.º 016/94

Autor: Prefeito Municipal

krs/.

